

A LEI 10.639/2003 E SUAS TENTATIVAS DE APLICABILIDADE NO ENSINO ATRAVÉS DA LITERATURA

Deise Belizário Terto (UFRN)
deisebelizario@gmail.com

Tânia Maria de Araújo Lima (UFRN)
poemastulipas@yahoo.com.br

1. INTRODUÇÃO

Vivemos em uma sociedade branca, que vive na ditadura do embranquecimento há mais meio século. É nesse cenário eurocêntrico e etnocêntrico que se instauram as lutas dos africanos descendentes de escravos, os nossos afro-brasileiros, que constituem boa parte de nossa população, dentro desta parcela da nossa população incluímos também índios, pardos e mestiços que são constantemente inferiorizados cultural e socialmente.

É diante desse quadro social que se constitui a Lei 10.639/2003 fruto das lutas do Movimento Negro a lei tem por objetivo principal a obrigatoriedade do ensino de História e cultura afro-brasileira. Além da inclusão da cultura negra no currículo escolar se torna uma tentativa de amenizar os abusos sofridos pelos negros¹ responsáveis pela construção econômica e social do Brasil tal como conhecemos hoje, mostra também uma tentativa, apesar de tardia, de minimizar a política do *embranquecimento* tão presente em nossa sociedade, nos dias atuais diante da grande trajetória percorrida pela comunidade negra e ONG's em geral, requerendo o reconhecimento e a contribuição do povo negro na História do Brasil.

A Lei 10.639/2003 altera a Lei 9.394/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB) incluindo no currículo escolar o ensino de história e cultura afro-brasileira. Em virtude desse panorama propomos o presente trabalho que tem como objetivo principal desenvolver uma discussão inicial, podendo ser mais adiante mais aprofundada, ao analisar os meios literários disponíveis ao professorado pelos quais podemos fazer cumprir a referida lei no dia a dia escolar e os métodos oferecidos pelo governo para auxiliar os professores no cumprimento da Lei 10.639/2003, tais como: uma cartilha de orientações e ações para a educação das relações étnico-raciais e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), em específico, a cartilha dos Temas Transversais que trata da pluralidade cultural e ética dentre outros temas, e tem como foco o respeito aos diferentes grupos e culturas que constituem nossa sociedade.

Buscamos fazer uma breve análise de como esses meios oferecidos pelo governo se utilizam da literatura, ou até que ponto a literatura está inserida como meio de concretização da lei.

¹ Utilizamos a categoria negro, englobando pretos, pardos e descendentes de negros, conforme categorias do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE (SOUSA 2005).

2. CENÁRIO DA LEI 10.639/2003

Sabemos que a Lei 10.639/2003 é um grande avanço na luta pelo multiculturalismo brasileiro, mas o que realmente diz a lei?

Art. 1º A lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileiras serão ministradas no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e Histórias Brasileiras.

§ 3º (VETADO)”

“Art. 79-A. (VETADO)”

“Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro com ‘Dia Nacional da Consciência Negra’.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agora que conhecemos a lei, por completo, podemos ponderar sobre como podemos fazer a lei se cumprir, através da literatura na sala de aula, é um desafio ao professor lidar com a problemática da diversidade. Pois além de negros e índios nosso país é também formado por imigrantes, diante dessas circunstâncias grupos diferenciados convivem. Alguns grupos sociais têm características bastante diversas e “a convivência entre grupos diferenciados nos planos social e cultural muitas vezes é marcado pelo preconceito e pela discriminação”².

Além da vitória sobre a discriminação, conhecer a história do negro, seu passado como escravo, o passado do nosso país como um país escravagista é importante, pois “um povo sem história é como um indivíduo sem memória, um eterno errante” (KIZERBO apud: MUNANGA 2004). E essa memória não pertence somente aos negros ela é nossa, visto que nossa cultura se alimenta de diversas outras. Nossa cultura é um mosaico de diversas outras culturas: índios, negros, brancos, pardos, mestiço, imigrantes e toda a gama cultural da qual o Brasil é formado.

² Parâmetros Curriculares Nacionais: Apresentação dos Temas Transversais/ Ética (2006)

3. A LEI 10.639/2003, OS PROFESSORES E A LITERATURA AFRICANA

Já postulamos sobre a lei e o cenário em que ela nasceu e foi inserida. Vamos agora desenvolver a discussão que é o principal objetivo proposto com o seguinte trabalho. Temos a lei, mas como fazer para que a lei possa existir na vida real e sair do papel? “Não existem leis que sejam capazes de erradicar as atitudes preconceituosas existentes nas cabeças das pessoas” (MUNANGA 2004). Como os professores irão inserir em seus calendários disciplina tão imprescindível sem nenhum preparo? E mais, como fazê-lo utilizando-se o âmbito de todo o currículo escolar e em especial, para este trabalho: a área de Literatura?

Sabemos que a disciplina de Literatura Africana já faz parte do currículo universitário, com a ressalva de não ser uma disciplina obrigatória, mas e os professores já formados em exercício pleno da profissão?

Fazemos então uma crítica: a iniciativa foi louvável com a criação da lei, mas a legislação não se preocupa com a implementação adequada do ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira nem estabelece metas para a implementação da lei e esta não se refere à necessidade de qualificar os professores, em exercício, do ensino fundamental e médio para ministrarem as disciplinas da referida lei. Cabe salientar que a falta de preparo dos professores é reflexo do mito da democracia racial (MUNANGA 2004). Desse modo entendemos que vai depender da vontade e esforço do professor para que o ensino proposto pela lei seja ministrado em sala de aula (SANTOS 2005).

Em contrapartida temos os manuais oferecidos pelo governo, que são acessíveis e estão disponíveis na internet, onde encontramos o manual de Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais que caminha entre as áreas do esclarecimento e métodos para o desenvolvimento da lei. Ao ler o PCN dos Temas Transversais percebemos que se trata de uma conversa introdutória do “por quê” de inserirmos no currículo escolar determinados temas, mas em nenhum momento pode se ter somente esse manual como um guia no momento da aula, se trata mais de um guia ético de postura do professor.

Enquanto o manual de Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais mostra, realmente, meios e métodos de como o professor dar aula incluindo nas várias disciplinas ciências, história, português, matemática etc., a temática africana, além de ser o primeiro manual que se utiliza diretamente da literatura para isso, mas apesar da valoração recebida pela literatura não temos autores africanos, diante do conhecimento de tantos autores consagrados, dentro das obras indicadas para a utilização em sala de aula, ao mesmo tempo em que abre um leque de opções ao professor e lembra que o manual não pode ser o único meio utilizado pelo professor e que o contexto social em que professores e alunos estão inseridos será determinante na hora de programar e planejar a aula.

É interessante citar que houve uma preocupação na hora de escolher as obras listadas, preocupação esta de o negro não aparecer como um estereótipo negativo, primitivo, ridicularizado ou até mesmo grotesco como acontece em diversas obras de cunho racista, que circulam abertamente e são facilmente encontradas em bibliotecas de diversas escolas. Pois “o livro didático pode ser um veículo de expansão de estereótipos não percebidos pelo professor” (Silva 2004). Em uma educação de base eurocêntrica onde trazemos mitos do imaginário europeu, a exemplo chapeuzinho vermelho, cinderela etc., houve uma preocupação em trazer autores negros brasileiros que utilizassem, em alguns livros, os próprios mitos africanos o que desfaz essa visão eurocêntrica da educação e volta “os olhos” para uma cultura enraizada e nossa.

4. CONCLUSÃO

Concluimos que a criação da lei é um pequeno passo de reconhecimento à contribuição do povo negro brasileiro, um pequeno gesto, mas que abre um leque de novas formas de reconhecimento pelos abusos sofridos pelos negros que sempre foram marginalizados e discriminados. A lei é uma forma de recomeço para tentarmos mudar essa situação de racismo, não esquecer e sim conhecer a história do africano que também é a nossa história, nossa identidade nacional.

Além do social que este trabalho apresenta, sua realização se mostrou pertinente devido às muitas dificuldades encontradas pelos professores na inserção dos novos assuntos no calendário escolar, a falta de capacitação dos professores na maneira de como inserir de forma apropriada os estudos de história e cultura afro-brasileira através da literatura e como trabalhar a própria literatura africana e seus autores em sala de aula.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. *Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais*. Brasília, 2006.

BRASIL. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Temas Transversais*. Brasília, 1997.

SANTOS, Sales Augusto dos. A Lei nº 10.639/03 como fruto da luta anti-racista do Movimento Negro. In: *Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03*. Brasília, 2005.

SILVA, Ana Célia da. Ensaio: A desconstrução de discriminação no livro didático. In: MUNANGA, Kabengele (Org.). *Superando o racismo na escola*. Brasília, 2004.

SOUSA, Andréia Lisboa de. A representação da personagem feminina negra da literatura infanto-juvenil brasileira. In: *Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03*. Brasília 2005.